



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

PORTARIA Nº 1535/GR/UFFRS/2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFRS), no uso de suas atribuições legais, e com base na ABNT NBR 14276 de 2006, da Instrução Normativa 028/DAT/CBMSC de 2014 do Copo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, da NPT 017 de 2011 do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná, e da Resolução Técnica Nº 014/BM-CCB/2009 do Corpo de Bombeiros da Brigada Militar de Rio Grande do Sul, resolve:

Art. 1º CRIAR as Brigadas Voluntárias de Prevenção e Combate a Incêndio, no âmbito do *Campus* Erechim da Universidade Federal da Fronteira Sul.

Art. 2º Designar para compor as Brigadas Voluntárias de Prevenção e Combate a Incêndio, os seguintes servidores:

- I** - Adelar Ferreira Pes - Técnico de Laboratório/Área - Siape 1877879;
- II** - André Maxwel Mendes - Arquiteto e Urbanista - Siape 1656322;
- III** - Ândrea Machado Pereira Franco - Técnico de Laboratório/Área - Siape 2388482;
- IV** - Cassio Cunha Soares - Professor do Magistério Superior - Siape 1799641;
- V** - Cristiana Paula Giroto - Assistente em Administração - Siape 2124305;
- VI** - Daiane Truylio - Administrador - Siape 1757547;
- VII** - Daniel de Castro Gonçalves - Técnico em Edificações - Siape 2078676;
- VIII** - Daniel Josias Ferreira - Técnico em Eletrotécnica - Siape 2142135;
- IX** - Daniel Moises Olejnicki De Deus - Assistente em Administração - Siape 1770874;
- X** - Daniele Rosa Monteiro - Bibliotecário-Documentalista - Siape 2398387;
- XI** - Davison José Bezerra de Oliveira Silva - Técnico de Laboratório/Área - Siape 2398306;
- XII** - Diego Pereira Siqueira - Tecnólogo - Siape 1113357;
- XIII** - Douglas Santos Alves - Professor do Magistério Superior - Siape 1933602;
- XIV** - Elitana Antonioli - Nutricionista-Habilitação - Siape 2124154;
- XV** - Flávia Bernardo Chagas - Técnico de Laboratório/Área - Siape 1794696;
- XVI** - Gleison Cássio Rosset - Assistente em Administração - Siape 1827010;
- XVII** - Hugo Von Linsingen Piazzetta - Professor do Magistério Superior - Siape 1583122;
- XVIII** - Izabele da Costa Ramos Santos - Técnico de Laboratório/Área - Siape 2393173;
- XIX** - Jorge Valdair Psidonik - Técnico em Assuntos Educacionais - Siape 1764053;
- XX** - Júlia Cristina da Silva - Enfermeira - Siape 2041468;
- XXI** - Maurício da Trindade Viegas - Engenheiro-Área - Siape 2388998;
- XXII** - Naudio Ladir Diering - Técnico em Agropecuária - Siape 1769302;
- XXIII** - Reginaldo Cristiano Griseli - Contador - Siape 1030174;
- XXIV** - Luciomar Luis Bernstein - Técnico em Segurança do Trabalho - Siape 1770615;
- XXV** - Sonia Venturin - Assistente em Administração - Siape 1911024;
- XXVI** - Suzana Fatima Bazoti - Técnico De Laboratório/Área - Siape 2132193;

Art. 3º São Atribuições das Brigadas Voluntárias de Prevenção e Combate a Incêndio:

I - Ações de Prevenção:

- a) conhecer o plano de emergência contra incêndios da edificação;
- b) avaliar os riscos existentes;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

- c) inspecionar os equipamentos de combate a incêndio, primeiros socorros e outros existentes na edificação da planta;
- d) inspecionar rotas de fuga;
- e) elaborar relatório das irregularidades encontradas no tocante a prevenção e proteção contra incêndios;
- f) encaminhar o relatório aos setores competentes;
- g) orientar a população fixa e flutuante;
- h) participar de exercícios simulados;
- i) Participar de reciclagens e treinamentos.

II - Ações de Emergência:

- a) identificação da situação;
- b) orientar e auxiliar no abandono da edificação;
- c) orientar a evacuação do imóvel quando em caso de incêndio e/ou sempre em que houver o acionamento do alarme de incêndio;
- d) acionamento do Corpo de Bombeiros e/ou ajuda externa;
- e) combater o princípio de incêndio com os dispositivos da edificação;
- f) realizar o corte de energia;
- g) prestar os primeiros socorros;
- h) combater o princípio de incêndio;
- i) recepção e orientação ao Corpo de Bombeiros.

III - Realizar reuniões mensais com registro em atas, onde são discutidos os seguintes assuntos:

- a) funções de cada membro da brigada dentro do plano;
- b) condições de uso dos equipamentos de combate a incêndio;
- c) apresentação de problemas relacionados à prevenção de incêndios encontrados nas inspeções para que sejam feitas propostas corretivas;
- d) atualização das técnicas e táticas de combate a incêndio;
- e) outros assuntos de interesse.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

Chapecó-SC, 13 de dezembro de 2018.

JAIME GIOLO
Reitor